

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 152 DE 23 DE MARÇO DE 2021

INSTAURA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do Art. 145, inciso II, da Lei nº 1.282/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Missal),

R E S O L V E


Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR para apurar os fatos descritos no **Ofício nº 055/2019** e respectivos anexos, oriundo da Ouvidoria do Município de Missal, assim como **Memorando nº 055/2021**, da Secretaria Municipal de Saúde (e anexos).

Art. 2º - A Sindicância será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, sendo esta Sindicância Investigatória presidida pelo Senhor Fabiano Rodrigo Julca, tendo como Secretário Eder Lovatto e membro Daiane Hister Franz.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE MARÇO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná